

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ABRAT**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.353.575/0001-01, representativa dos interesses da advocacia trabalhista, com sede no SAS Quadra 05 Lote 02 Bloco N , 1º andar, Centro Cultural Evandro Lins e Silva, Brasília– DF, CEP 70.437-900, neste ato representada por sua Presidente, a **Dra. ALESSANDRA CAMARANO MARTINS**, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n. 13.750, CPF n. 539.332.141-49, residente e domiciliada em Brasília – DF.

### OUTORGADOS:

Nomeia e constitui seus bastantes procuradores a **Dra. DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/DF sob o n. 8043; **Dr. MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT**, advogado inscrito na OAB/SP sob o n. 82.368; **Dr. JORGE OTÁVIO OLIVEIRA LIMA**, advogado inscrito na OAB/BA sob o n. 14.630; e **Dr. RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n. 26.962, com escritório profissional no SCS Quadra 02 Bloco D Ed. Oscar Niemeyer 14º andar, Brasília – DF, CEP 70316-900.

### PODERES:

A quem concede os poderes da cláusula *ad judicium* para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, cada um de per si ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, propor, variar, requerer, recorrer, transigir, desistir, acordar, firmar compromisso, inquirir, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, especialmente nos autos da **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6363/DF**, em curso perante o Excelso Supremo Tribunal Federal.

Brasília 08 de abril de 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS TRABALHISTAS – ABRAT  
Presidente Dra. ALESSANDRA CAMARANO MARTINS